**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2024**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob n° 3057333373, inscrito no CPF sob n° 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

**CREDENCIADA:** VALDECIR DEVENS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 29.883.866/0001-70, com sede na Rua Valdomiro Zandona, nº 54 – na cidade de São João da Urtiga, neste ato representado pelo Procurador Sr. Valdecir Devens, maior, portador de CPF nº. 655.978.180-15, residente e domiciliado à Rua Valdomiro Zandoná, nº 54 – na cidade de São João da Urtiga/RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento 003/2023, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os novos valores reajustados dos serviços/procedimentos credenciados passam a ser os seguintes:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Valor anterior** | **Valor atualizado** |
| 01 | **SERVICOS DE PEDREIRO**– O serviço de Pedreiro consiste na execução de construção de alvenaria, reboco, fundações, assentamento de pedras, piso, revestimento de paredes, instalações hidráulicas, cobertura de teto, entre outras atividades correlatas, bem como outras dentro do elenco de atribuições de um profissional desta área, observando as normas de segurança de trabalho. Os serviços serão prestados na área urbana e rural do município. | R$ 250,00 | R$ 263,06 |
| 02 | **SERVIÇOS COM AJUDANTE DE PEDREIRO** – O serviço do servente é de auxiliar o Pedreiro, em atividades como: preparo de massa ou outro tipo de material, colocar material a ser utilizado pelo Pedreiro o mais próximo possível, armar e desarmar andaime, ou outro tipo de equipamento, entre outras atividades dentro do elenco de atividades de um auxiliar, observado as normas de segurança de trabalho. Os serviços serão prestados na área urbana e rural do município. | R$ 170,00 | R$ 178,88 |

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 04 de setembro de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  VALDECIR DEVENS  CREDENCIADA | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.  Prefeito Municipal. |

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_